



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade do Instituto Federal do Espírito Santo
À Pró-Reitoria de Ensino
C/C Diretoria de Assuntos Estudantis

Assunto: Das considerações do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade do Ifes acerca das atividades pedagógicas não presenciais frente ao COVID-19 no que diz respeito às questões de gênero e sexualidade

Mulheres pesquisadoras, estudantes, trabalhadoras, servidoras e/ou alunas, população LGBTI+, o que todas as pessoas abrigadas nas nomenclaturas acima têm em comum? A categorização socialmente construída em função de seus corpos e identidades em uma expressão social e cultural de gênero e sexualidade que as marginaliza também em relação ao processo educacional e ao trabalho¹. Posto isso, consideramos que em situação de pandemia e isolamento social como a que vivemos, devemos, como instituição de ensino, estar atentos e preparados para responder à pergunta:

como agiremos com relação às questões de teletrabalho, ensino remoto e EAD que se nos apresentam, de forma a não nos tornarmos agentes reforçadores de desigualdades de gênero e sexuais frente ao mundo do trabalho e da educação?

Gostaríamos de apresentar alguns pontos que devem ser levados em consideração por toda a comunidade acadêmica na hora de tomar uma decisão de tamanha responsabilidade como a de iniciar o ensino remoto.

1. Segundo a Pnad Contínua de 2016, atividades como a produção de bens para o próprio consumo, afazeres domésticos², ocupam em média 50% a mais do tempo das mulheres do que dos homens³. É notório e evidente a sobrecarga de trabalho que se impõe às mulheres nas tarefas domésticas culturalmente não compartilhadas entre todos os membros que ocupam uma mesma residência [4]. A divisão sexual do trabalho se dá de modo a privilegiar o homem, desde a infância, desobrigando-o de sua parte no trabalho doméstico, o que onera efetivamente em cerca de 15 horas semanais a mais a mulher[5].
2. Dentre as ocupações não remuneradas culturalmente atribuídas às mulheres, soma-se ainda a do cuidado (Pnad Contínua, 2016); mesmo que ela não exerça atividade profissional relacionada ao cuidar, recai sobre ela a execução ou coordenação pelo cuidado de seus familiares (GUEDES; DAROS, 2009, p. 123). Assim, culturalmente, o cuidado ainda é considerado uma espécie de “dom” feminino, estereótipo que mais uma vez desonera o homem em nossa cultura e sobrecarrega a mulher.
3. Pesquisa do IBGE (2018) demonstra que mulheres atuam mais, ou quase que exclusivamente, no auxílio às atividades educacionais do que os homens. Com o quadro de suspensão das aulas nas redes de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por conta da

¹ As desigualdades de gênero na produção científica ibero-americana, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-03/mulheres-assinam-72-dos-artigos-cientificos-publicados-pelo-brasil>

² [2] Organização dos Estados Iberos Americanos

³ [3] Instituto Adolfo Lutz (IAL) e do Instituto de Medicina Tropical da Universidade de São Paulo (IMT-USP)

pandemia, as atribuições no acompanhamento escolar dos filhos, bem como a administração das atividades rotineiras, ampliam-se e sobrecarregam as mulheres trabalhadoras como um todo, o que inclui as trabalhadoras e mães estudantes deste Instituto.

4. Um estudo[1] organizado pelo OCTS, instituição da OEI[2], que analisa a produção científica dos países da América Latina, entre 2014 e 2017, quantificou a produção de artigos científicos assinados por mulheres no Brasil em cerca de 72% a mais que o dos homens, no mesmo período. Porém, conforme artigo publicado no jornal *The Washington Post* os editores de revistas científicas já apontam que houve recentemente uma diminuição de submissão de trabalhos acadêmicos por mulheres, enquanto os homens estão enviando 50% a mais de artigos do que em situações de não pandemia. Dessa forma, a ciência perde, as instituições de ensino perdem, toda uma formação e uma carreira perdem, essas pessoas que dedicaram suas vidas à produção científica brasileira, com seus projetos e expectativas frustrados, perdem.
5. A maior permanência em casa, durante o isolamento, leva ainda ao agravamento da violência de gênero e sexual. Dados oficiais já dão conta do aumento do número de casos de feminicídio em período de isolamento social. Conforme pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹, comparando dados de Março/2019 com Março/2020, por exemplo, houve um aumento expressivo nos casos de feminicídio: “[...] 400% em Mato Grosso; 300% no Rio Grande do Norte; 100% no Acre; 46,2%, em São Paulo, o que acende o alerta para observarmos essa situação também no Espírito Santo.
6. A Organização das Nações Unidas (ONU) solicitou que todos os países protejam as pessoas LGBTI+ contra a discriminação e o preconceito durante a pandemia relacionada ao COVID-19. A ONU sugeriu ainda que os países adotassem medidas para proteger as pessoas LGBTI+ que, na condição atual, estão vulneráveis à violência, aos possíveis abusos domésticos e à situação de pobreza durante a pandemia.
7. Em uma pesquisa, publicada pela *Human Rights Campaign Foundation*, indica-se que pessoas LBGTI+ estão mais vulneráveis aos riscos de saúde do COVID-19. Na América Latina essa marginalização é ainda mais grave. Basta lembrar, por exemplo, que cerca de 90% da população transexual brasileira tem de recorrer à prostituição por falta de oportunidades no mercado formal de trabalho, além disso, 70 a 85% dessas pessoas já abandonou a escola ao menos uma vez na vida, devido ao estigma e preconceito (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).
8. O filósofo Paul B. Preciado (2020), nos lembra que a imunidade corporal não é um mero fato biológico, independente de variáveis culturais e políticas. Ao contrário, o que entendemos por imunidade é construído coletivamente através de critérios sociais e políticos que alternadamente produzem soberania ou exclusão, proteção ou estigma, vida ou morte. Assim, continua Preciado, o que está em jogo durante e após esta crise pandêmica é quais serão as vidas que estaremos dispostos a salvar e quais estarão passíveis de serem sacrificadas.
9. Podemos afirmar que o ensino, especialmente em formato de Ensino à distância e aulas remotas, tende a impor às mulheres e à comunidade LGBTI+ uma série de dificuldades e merecem toda a atenção do Instituto Federal do Espírito Santo. Consideramos que ao se propor quaisquer estratégias que visem à continuidade das atividades desenvolvidas por famílias antes da pandemia faz-se necessário, sobretudo, que se avalie o atendimento de forma equânime a cada um dos envolvidos, evitando acentuar-se as situações de desigualdade já evidenciadas em nosso cotidiano. Ampliar o abismo existente entre o reconhecimento das ações desenvolvidas por mulheres e a sobrecarga a

que são submetidas para “dar conta” do que lhes é imposto é retirar de mulheres o direito ao protagonismo e o lugar que batalham para ocupar, a cada dia, na vida pública, quer como trabalhadoras ou como estudantes. E as chefias, em sua grande maioria, homens, continuam cobrando produtividade, como se nada estivesse acontecendo. Talvez, por tudo o que elencamos aqui, não esteja tão pesado assim para eles.

10. Outra preocupação é o assédio moral a que mulheres, LGBTI+ e os mais diversos grupos minoritários sofrem reiteradamente quando tentam reivindicar seus direitos. Assim, dizer que então é melhor que esses grupos deixem a cargo dos grupos não marginalizados a condução dos processos e as tomadas de decisões constitui-se em desumanizar e reforçar as desigualdades abissais existentes, tanto no mercado de trabalho quanto na vida, assim como é desrespeitar a inviolabilidade do direito do à igualdade, garantido no artigo 5ª da Constituição Federal Brasileira, de 1988.

Sendo assim, o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade do Ifes defende que o Comitê de Crise e a construção de orientações quanto à realização do ensino não presencial levem em consideração:

- O contexto de sobrecarga de trabalho não remunerado imposta às mulheres ao longo da crise sanitária provocada pelo Covid-19;
- O envolvimento das mulheres e das pessoas LGBTI+ nos espaços decisórios da instituição;
- A promoção de medidas que permitam o reconhecimento e o enfrentamento da sobrecarga de trabalho não remunerado que ocorre nas residências com cuidados de saúde que é absorvido, principalmente, por mulheres, sejam elas servidoras ou alunas.
- A situação de vulnerabilidade socioeconômica do público PPI e LGBTI+;
- A redução do acesso a tratamentos de saúde em virtude da crise, de modo que qualquer atitude ou decisão do IFES deve preocupar-se em não acentuar o adoecimento dos estudantes e servidores;
- A necessidade de uma prática mais dialética e dialógica com toda a comunidade escolar, em especial com os sujeitos cuja vulnerabilidade torna-os alvo potencial de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), a fim de garantir eficientemente um ensino universal, inclusivo e de qualidade.

Diante do exposto, este Núcleo sugere veementemente que a garantia de saúde e de vida da comunidade escolar seja tratado prioridade absoluta que é, assim como o princípio constitucional da não exclusão e da qualidade do ensino, e que haja um respeito às diferentes necessidades de alunos e servidores e planejamento pedagógico, tudo isso pautado por uma participação efetiva de todos os atores envolvidos, num debate verdadeiramente democrático. Renova-se, por fim, o compromisso social do Núcleo Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade na luta por uma educação inclusiva e mais humana, capaz de promover a autonomia, a responsabilidade e a emancipação dos estudantes e de todos os trabalhadores e trabalhadoras do Ifes, respeitando todas as diversidades de gênero e sexualidade na comunidade escolar do Ifes.

Atenciosamente,

Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade do Ifes

Vitória/ES, 06 de maio de 2020.